



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email:
pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 01/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

“Atualiza a Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município, e art. 208, § 2º, “b”, do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a variação do índice IGP-M acumulado no ano de 2015, no importe de 10,54%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o valor da UFPMD – Unidade Fiscal Padrão do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no montante de R\$ 1,945 (um real novecentos e quarenta e cinco milésimo de real) para vigir no ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de Janeiro de 2016.

Lauro Joaquim Simão
Pref. Municipal
269 106 15
LAURO JOAQUIM SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos no
Saguão da Prefeitura Municipal de
Durandé - MG

04 / 01 / 2016

Celso Correa de Souza
Chefe de Gabinete
Durandé - MG